

EDITAL NEAD N. ° 01/2020

**DIVULGA À COMUNIDADE ACADÊMICA OS
PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA
DE FORMATO E DIA DE PROVAS DO PED-
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância, adiante denominado NEAD, da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 60, II, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aberto o processo de inscrição para escolha de local, formato, dia e hora para realização das provas P1, P2 e P3 das disciplinas do Programa de Ensino a Distância (PED) a serem cursadas no primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 2º Os discentes deverão realizar a escolha pelo formato eletrônico ou impresso, local de prova, dia de prova e horário de prova via protocolo eletrônico, disponível na sala virtual de sua(s) disciplina(s).

§1º No período de 10 a 28 de fevereiro de 2020, todos os alunos matriculados em disciplinas do PED deverão efetivar o seu protocolo informando o local, o formato, dia e horário de prova para todas as disciplinas do PED em que estiverem matriculados.

§2º A escolha de local, formato, dia e hora de prova no protocolo terá validade para a realização de todas as avaliações P1, P2 e P3, portanto, a escolha será efetivada apenas em uma única vez para as três situações de provas.

§3º Os discentes matriculados em uma ou mais disciplinas do PED, que não efetuarem os procedimentos descritos neste Edital, serão automaticamente agendados para a realização da prova impressa P1, P2 e P3, que acontecem aos sábados, de acordo com o art. 5º.

§4º Os discentes que optarem pela prova no formato eletrônico deverão realizar a respectiva prova de acordo com as datas e horários dispostos no art. 3º, e somente poderão alterar o dia e horário da prova nos períodos indicados abaixo,

- I. Período de alteração de agendamento da prova eletrônica P1: 23/03 a 03/04/2020.
- II. Período de alteração de agendamento da prova eletrônica P2: 18/05 a 29/05/2020.
- III. Período de alteração de agendamento da prova eletrônica P3: 01/06 a 19/06/2020.

§5º Os discentes que necessitarem de mudança de formato de prova impressa para eletrônica, poderão alterar nos períodos indicados abaixo, sendo possível alteração de agendamento apenas das provas impressas para eletrônicas e não o contrário.

- I. Período de alteração no formato de prova impressa para eletrônica P1: 23/03 a 03/04/2020.
- II. Período de alteração no formato de prova impressa para eletrônica P2: 18/05 a 29/05/2020.
- III. Período de alteração no formato de prova impressa para eletrônica P3: 01/06 a 19/06/2020.

§6º Não será permitida a alteração de prova no formato eletrônico para formato impresso.

§7º As normas e os procedimentos para a realização das provas no formato eletrônico serão comunicados pelo NEAD na Sala Virtual (Moodle).

§8º É de responsabilidade dos discentes a operacionalização do sistema durante a realização da prova em formato eletrônico, sendo autorizado o auxílio individual apenas em caso de eventuais problemas técnicos do sistema e/ou equipamento eletrônico.

§9º Para efeitos de realização de prova, os candidatos com deficiência que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar junto à Central de Coordenações, até 15 (quinze) dias úteis antes da semana de provas, o atendimento diferenciado que se fizer necessário, devendo ser anexado à mensagem o atestado médico devidamente assinado por profissional da área correspondente.

§10º As solicitações a que se refere o parágrafo anterior serão avaliadas pelo Departamento de Saúde Escolar – DSE, que poderá entrar em contato com o solicitante e/ou profissional emissor do respectivo atestado médico para a análise do pedido.

Art. 3º As provas em formato eletrônico serão realizadas durante a semana indicada no Calendário Acadêmico, com tempo máximo de 90 (noventa) minutos, nas seguintes datas e horários. Somente uma prova por dia.

- I. Avaliação eletrônica P1: de 30 de março a 03 de abril, sendo no turno da manhã das 11h30 às 13h, e no vespertino das 17h30 às 19h.
- II. Avaliação eletrônica P2: de 25 a 29 de maio, sendo no turno da manhã das 11h30 às 13h, e no vespertino das 17h30 às 19h.
- III. Avaliação eletrônica P3: de 15 a 19 de junho, sendo no turno da manhã das 11h30 às 13h, e no vespertino das 17h30 às 19h.

§1º Para a realização da prova eletrônica, não haverá restrição de horário de entrada e saída dos laboratórios, sendo o aluno responsável pelo tempo de prova (máximo de 90 minutos) estabelecidos pela instituição, nos horários descritos no art. 3º nos itens I, II e III.

§2º É limitada a quantidade de vagas por local (laboratório) e por dia para realização da prova eletrônica, conforme informado no instrumento de protocolo, obedecendo-se para seu preenchimento a ordem de efetivação do protocolo.

§3º A oferta de provas eletrônicas no horário da manhã será apenas para o *Campus* Curitiba.

Art. 4º As provas em formato eletrônico serão realizadas presencialmente nos laboratórios de informática situados no 7º (sétimo) andar da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, no 2º andar do *Campus* São José dos Pinhais, e no laboratório de informática do *Campus* Araucária.

Art. 5º Conforme Calendário Acadêmico, as provas do PED realizadas aos sábados, serão disponibilizadas exclusivamente no formato impresso em todos os *campi*, com o tempo máximo de 90 minutos por prova, seguindo as datas e horários abaixo descritos.

- I. Avaliação impressa P1: 04 de abril, das 14h às 18h30.
- II. Avaliação impressa P2: 30 de maio, das 14h às 18h30.
- III. Avaliação impressa P3: 20 de junho, das 14h às 18h30.

§1º A disciplina de EMPREENDEDORISMO (ED00021) possui regulamento com sistema de avaliação específico, cujo modelo de avaliação se constitui em apresentação de projetos em grupos na semana de provas, conforme os locais e horários especificados abaixo:

- I. *Campus* Araucária: quinta-feira, das 18h às 19h,
- II. *Campus* São José: sexta-feira, das 18h às 19h.
- III. *Campus* Curitiba: sábado, a partir das 14h.

§2º A disciplina de DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO (ED00110) possui regulamento com sistema de avaliação específico, com apresentação de projetos em grupo na semana de provas, conforme os locais e horários especificados abaixo:

- I. *Campus* Araucária: quinta-feira, das 18h às 19h.
- II. *Campus* São José: sexta-feira, das 18h às 19h.
- III. *Campus* Curitiba: sábado, a partir das 14h.

§3º A disciplina de PESQUISA OPERACIONAL (ED00046) não terá opção de realização de provas impressas aos sábados à tarde, mas apenas no formato eletrônico de segunda-feira a sábado.

§4º Todas as disciplinas que tiverem a resolução de cálculos como parte do processo de avaliação terão disponibilizadas, como opção, folhas de resposta para resolução descritiva desses cálculos. Os alunos que optarem por realizar as provas eletrônicas de 2ª a 6ª feira, terão acesso as orientações necessárias para a realização das mesmas, descritas na própria prova eletrônica.

Art. 6º De acordo com o disposto no art. 2º, os discentes que optarem pelo formato de prova impressa no respectivo protocolo disponível na sala virtual Moodle deverão realizá-la aos sábados, no período da tarde, conforme previsto no Calendário Acadêmico.

§1º O não comparecimento no local de prova na data e horário descritos neste Edital para a avaliação P1 e/ou para a avaliação P2 implicará em atribuição de nota zero na respectiva avaliação, devendo o discente realizar a prova substitutiva P3.

§2º Não há avaliação de segunda chamada para as provas P1, P2 ou P3.

§3º A tolerância de atraso nas provas impressas será de 30min, assim como o tempo mínimo de permanência em sala de prova.

§4º Antes do início da avaliação, é obrigatória a apresentação, por parte dos discentes, de documento oficial com foto recente que permita a sua identificação.

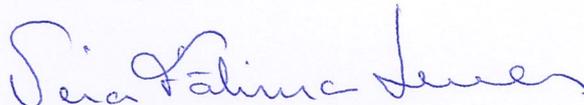
§5º Eventuais orientações complementares para a realização das provas serão comunicadas no início de sua aplicação.

Art. 7º Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por meio do *link* Fale Conosco, disponível na Sala Virtual (Moodle).

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, ouvida a respectiva Direção de *Campus*.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.



Vera Fátima Dullius

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD